



JUSTIFICATIVA

O autismo e a Síndrome de Down são transtorno permanentes da vida das pessoas, portanto é uma condição que acompanhará a pessoa diagnosticada por toda sua vida, não havendo assim justificativa para a emissão de laudos com validade predeterminada. Esse procedimento desnecessário é bastante oneroso para as pessoas com autismo e Síndrome de Down e suas famílias por isso apresento esse Projeto de Lei que determina que a validade do laudo médico pericial seja permanente, Projeto esse que inclusive atende uma solicitação do Gappa - Grupo de Apoio a Profissionais e Pais de Pessoas com Autismo - Gappa.



No entanto, esse Projeto não implicará em nada quanto a validade de cinco anos da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down - Ciptea, prevista na Lei Romeo Mion, já que a necessidade de revalidação quinquenal da carteira serve como prova de vida do beneficiário, o que impede o uso indevido por terceiros da carteira de titular falecido, como também serve para manter a contagem demográfica em constante atualização.

Solicitamos, portanto, a cooperação dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei que trará maior respeito e razoabilidade ao tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista e de suas famílias.

Palácio Barbosa Lima, 09 de setembro de 2020.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM